



# Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Emenda Aditiva nº 1 ao PL nº 69/2023

PROJETO DE LEI Nº 69/2023

## EMENDA - SEGUNDA DISCUSSÃO

Incluir parágrafo único no art. 1º, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O cancelamento de consulta deverá ser realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.”

Câmara Municipal de Marília, 22 de junho de 2023.

Evandro Galete (PSDB)  
Vereador

